



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.027 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Dalzira Palma Bonetti.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **DALZIRA PALMA BONETTI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.402.800-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 618.678.029-53, com o cargo de Educadora Infantil (NIV05-02).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 4.037,84 (quatro mil e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente à competência janeiro/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal